



Prefeitura Municipal de Acopiara

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 444, de 20 de setembro de 1967.

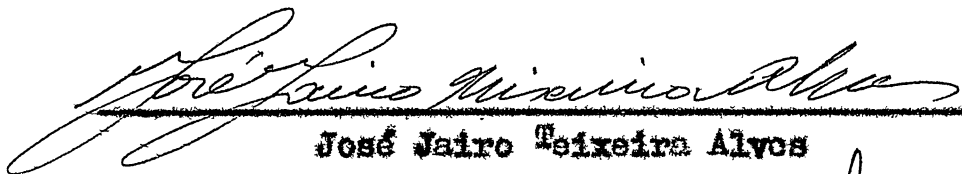
Autoriza a abertura do crédito especial de NGr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a complementar a aquisição de motores, postes de ferro, fios materiais e serviços com a instalação de luz de Trussu e Umari.

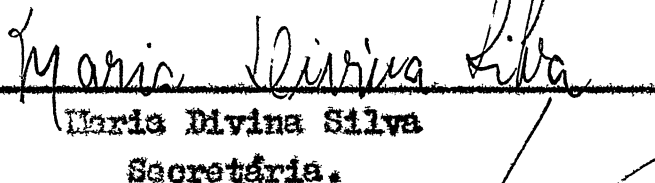
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de NGr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a complementar a aquisição de motores, postes de ferro, fios e outros materiais e serviços de instalação de luz elétrica em Trussu e Umari.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de setembro de 1967.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.